

EDITAL nº 1 – PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA 2026/2

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para mobilidade acadêmica 2026/2, nas modalidades **Transferência Interna, Reingresso, Transferência Externa e Ingresso de Diplomado(a)**, de acordo com o Art. 221 do Regimento Geral da Universidade e a Resolução CONEPE 016/2017 que normatiza a Mobilidade Acadêmica na UERGS. Expediente PROA nº 26/1950-0000617-8.

1. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de atividades

Item	Período	Atividade	Responsabilidade
1	19 a 28/10/2026	Inscrições e submissão de documentos	Candidato(a)
2	19 a 29/10/2026	Análise documental	Secretarias das unidades
3	03 a 09/11/2026	Análise acadêmica	Colegiados de Curso
4	10/11/2026	Resultado Preliminar	Decor
5	10 a 12/11/2026	Interposição de pedido de reconsideração do Resultado Preliminar	Candidato(a)
6	16 a 19/11/2026	Análise dos pedidos de reconsideração	Colegiados de Curso
7	24/11/2026	Resultado preliminar após reconsideração	Decor
8	24 a 26/11/2026	Interposição de recurso	Candidato(a)
9	30/11/2026	Resultado Final	Decor
10	Conforme Calendário Acadêmico	Solicitações de aproveitamento	Candidato(a)
11		Matrícula no Portal Acadêmico	Candidato(a)
12		Confirmação de matrícula e Início do semestre letivo 2027/1	Candidato(a)

2. MODALIDADES E REQUISITOS

2.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 2.1.1. Poderão solicitar Transferência Interna estudantes com vínculo ativo na UERGS, incluindo aqueles(as) com matrícula trancada.
- 2.1.2. O(a) candidato pode transferir-se para o mesmo curso em outra unidade, mesmo curso na mesma unidade em outro turno, ou outra unidade ou outro **curso afim**, nos termos do item 6.4, em qualquer unidade da UERGS.
- 2.1.3. As vagas para transferência interna ficam limitadas a 50% das vagas disponíveis.

2.2. REINGRESSO

- 2.2.1. Poderão concorrer ao Reingresso ex-estudantes da UERGS que perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2024/2, compulsoriamente ou a pedido, **desde que não tenham utilizado desta modalidade anteriormente**.
- 2.2.2. Caso o(a) candidato já tenha reingressado anteriormente, a inscrição será indeferida.
- 2.2.3. **O(a) candidato(a) só poderá retornar ao mesmo curso, ingressando no currículo atual.**

2.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 2.3.1. Podem concorrer à Transferência Externa estudantes que satisfizerem as seguintes condições:
 - a) ser estudante de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
 - b) estar vinculado(a) a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.4. INGRESSO DE DIPLOMADO(A)

- 2.4.1. Poderão concorrer ao Ingresso de Diplomado(a) pessoas que, **no momento da matrícula**, comprovarem colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei e afim ao curso pretendido.

3. VAGAS DISPONÍVEIS

- 3.1. Serão disponibilizadas as vagas constantes do Quadro 2 a seguir.
- 3.2. **IMPORTANTE – O semestre indicado se refere apenas à turma à qual a pessoa se candidata, e não implica integralização automática dos semestres anteriores.**

Quadro 2 - Vagas oferecidas para mobilidade acadêmica em 2026/2 para ingresso em 2027/1

Curso	Unidade	Turno	Semestre	Vagas
Administração	Sananduva	Noturno	3º	11
	Cachoeira do Sul	Noturno	3º	4
Administração: Sistemas e Serviços de Saúde	Porto Alegre	Diurno	3º	10
Administração Pública	Frederico Westphalen	Noturno	3º	10
	Porto Alegre	Noturno	3º	16
Administração: Agronegócio	São Borja	Noturno	3º	5
	Três Passos	Noturno	3º	5
Agronomia	Cachoeira do Sul	Integral	3º	11
	Sananduva	Integral	5º	2
	Santana do Livramento	Integral	3º	5
	São Luiz Gonzaga	Integral	4º	10
	Três Passos	Integral (princ. noturno)	3º	10
	Vacaria	Integral	3º	4
Artes Visuais - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	3º	6
Ciências Biológicas: Gestão Ambiental Costeira	Litoral Norte - Osório	Matutino	3º	5
Ciências Biológicas – Licenciatura	Caxias do Sul	Noturno	3º	8
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Caxias do Sul	Vespertino/Noturno	3º	10
	Cruz Alta	Noturno	3º	5
	Encantado	Noturno	3º	5
Dança – Licenciatura	Porto Alegre	Integral	3º	6
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Porto Alegre	Integral	3º	10
			5º	10
Engenharia de Computação	Porto Alegre	Diurno	3º	3
Engenharia de Controle e Automação	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	3º	16
			5º	13
Engenharia de Energia	Porto Alegre	Integral	3º	10
			5º	10
Engenharia de Transporte e Mobilidade	Porto Alegre	Noturno	3º	5
			5º	5
Gestão Ambiental	Erechim	Noturno	3º	5
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	3º	5
	Tapes	Noturno	3º	5
Letras - Licenciatura	Porto Alegre	Diurno	3º	15
Música - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	3º	8
Pedagogia - Licenciatura	Alegrete	Noturno	4º	5
	Bagé	Noturno	4º	7
	Cruz Alta	Noturno	3º	10
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	3º	5
	Litoral Norte - Osório	Noturno	3º	10
	São Luiz Gonzaga	Noturno	3º	5
Teatro - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	3º	7
Total:			315	

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas online no período constante do Item 1 do Cronograma.
 - 4.1.1. **Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período.**
 - 4.1.2. **A UERGS não se responsabilizará por instabilidades ou falhas de dispositivos, sistemas ou de rede que possam afetar a inscrição.**
- 4.2. **Procedimentos de inscrição:** O procedimento de inscrição para a modalidade de Transferência Interna será por meio de protocolo do Portal Acadêmico, enquanto para as demais modalidades a inscrição será realizada pelo Portal do Candidato, conforme instruções a seguir.
 - 4.2.1. **Inscrição para Transferência Interna**
 - a) Acessar o Portal Acadêmico (academico.uergs.edu.br/aluno);
 - b) Selecionar Solicitação de Protocolos (botão ou menu);
 - c) Selecionar o protocolo Solicitação de Mobilidade Acadêmica Interna;
 - d) Selecionar Curso, Unidade e semestre pretendido;
 - e) Anexar o Histórico de Graduação da UERGS, (emitido no Portal Acadêmico, menu Documentos);
 - 4.2.2. **Inscrição para Reingresso, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado(a)**
 - a) Acessar o Portal do Candidato (academico.uergs.edu.br/candidato);
 - b) Escolher a forma de ingresso (Reingresso, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado(a));
 - c) Inserir os dados pessoais;
 - d) Anexar os documentos necessários conforme a forma de ingresso escolhida (ver item 4.4);
 - e) Concordar com os termos do edital.
 - 4.2.3. **Para a documentação do item (d), podem ser anexadas fotos ou versões escaneadas dos documentos, bem como documentos gerados digitalmente na origem, conforme seção 5.**
 - 4.2.4. Em cursos onde houver mais de um semestre com vagas disponíveis, o semestre indicado é apenas um indicativo; o Colegiado de Curso pode alocar o(a) candidato(a) aprovado(a) em um semestre diferente, dependendo do resultado da análise, conforme a seção 6 deste Edital.
- 4.3. **Caso seja registrada mais de uma inscrição da mesma pessoa, somente a última inscrição será considerada válida.**
- 4.4. Os documentos necessários conforme a modalidade são:
 - 4.4.1. **Para Transferência Interna**
 - a) Histórico atualização do curso de graduação da UERGS ao qual está vinculado(a).
 - 4.4.2. **Para Reingresso**
 - a) Documento de identificação com CPF;
 - b) Histórico atualizado do Curso de Graduação da UERGS ao qual estava vinculado(a).
 - 4.4.3. **Para Transferência Externa**
 - a) Documento de identificação com CPF;
 - b) Histórico atualizado do Curso de Graduação ao qual está vinculado(a);
 - c) Atestado atualizado de matrícula ou vínculo com a instituição de origem;
 - d) Comprovação de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem, mediante uma das opções a seguir, com identificação do curso, da instituição e de sua situação regulatória: documento expedido pelo órgão competente; declaração da instituição de origem ou arquivo; consulta ao cadastro oficial do MEC ou do Conselho Estadual competente.
 - 4.4.4. **Para Ingresso de Diplomado(a)**
 - a) Documento de identificação com CPF;
 - b) Diploma de graduação, frente e verso, ou certidão ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de origem;
 - c) Histórico atualizado do Curso de Graduação concluído (mesmo do item b).

5. DOCUMENTOS

- 5.1. **Para a entrega dos documentos, deve-se anexar preferencialmente documentos PDF gerados digitalmente na origem.**
 - 5.1.1. **Para documentos físicos, deve-se anexar fotos ou versões digitalizadas, de boa qualidade e com todas as informações legíveis.**
 - 5.1.2. Para cada item, deve ser submetido um único arquivo, com tamanho máximo de 50 MB

- 5.1.2.1. Caso haja mais de um arquivo, deve-se previamente usar uma ferramenta para mesclar arquivos em um único PDF.
- 5.1.3. Documentos em língua estrangeira devem ter visto pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.2. Os documentos a serem anexados para todas as modalidades são:
- 5.2.1. **Documento de identificação** Oficial com foto, frente e verso, sendo aceitos:
- a) Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;
 - c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Passaporte;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 5.2.1.1. **Não são aceitos** como documento de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital; CNH em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional.
- 5.2.1.2. O Boletim de Ocorrência da perda/furto/roubo do documento é aceito apenas em caráter provisório, devendo o documento definitivo ser entregue à secretaria da unidade no momento da confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 5.2.2. **CPF**, caso não conste no documento de identificação;
- 5.3. **O(a) candidato(a) deverá aceitar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se, caso aprovado(a), a regularizar sua situação para não ocupar simultaneamente duas vagas de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009, nem manter bolsa do ProUni concomitantemente à matrícula na UERGS, nos termos da Lei nº 11.096/2005.**
- 5.3.1. **A inscrição e o aceite do Termo de Responsabilidade não implicam cancelamento imediato do vínculo acadêmico existente. No caso de transferência interna, a substituição do vínculo ocorrerá na efetivação da transferência pelo DECOR.**
- 5.4. **Para confirmação da matrícula, conforme a seção 9, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar os documentos a seguir, por meio de procedimento a ser divulgado em edital específico:**
- 5.4.1. **Certidão de Nascimento ou casamento;**
- 5.4.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de curso de graduação** de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 5.4.2.1. Em caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, deve-se anexar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução 317/2011 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEE/RS).
- 5.4.3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- 5.4.3.1. Caso o histórico já conste no Certificado de Conclusão, não é necessário enviar o histórico separadamente.
- 5.4.4. **Certidão de quitação eleitoral**, obtida no site do TSE (tse.jus.br);
- 5.4.4.1. **Não são aceitos** como quitação eleitoral: Título de eleitor ou comprovante de votação.
- 5.4.5. **Comprovante de quitação do serviço militar**, para brasileiros do sexo masculino que completem de 19 a 45 anos em 2027, sendo aceitos:
- a) Certificado de alistamento militar, reservista ou Dispensa da Incorporação, que podem ser obtidos no site alistamento.eb.mil.br/alistamento;
 - b) Documento oficial equivalente oficial expedido pelas Forças Armadas.
- 5.4.5.1. O candidato que apresentar identidade militar fica dispensado da quitação militar.

6. ANÁLISE DOS PEDIDOS

- 6.1. No período previsto no Item 2 do Cronograma, a secretaria da unidade universitária deve previamente verificar se cada candidato(a) entregou todos os documentos exigidos no item 4.4 deste Edital, conforme a modalidade requerida.
- 6.1.1. A ausência ou ilegibilidade de documento obrigatório implicará indeferimento documental, com indicação do motivo, sem necessidade de análise acadêmica, ressalvada a possibilidade de regularização no pedido de reconsideração, nas condições deste Edital.
- 6.2. No período previsto no Item 3 do Cronograma, os colegiados de curso devem reunir-se a fim de analisar e

deliberar sobre o mérito acadêmico dos pedidos de Mobilidade Acadêmica.

- 6.2.1. A falta de documentos obrigatórios implica no indeferimento da inscrição, sem necessidade de análise do mérito da documentação acadêmica.
- 6.3. Para cada pedido, o colegiado deve avaliar se a inscrição foi deferida ou não e, em caso de indeferimento, emitir justificativa.
- 6.4. Para analisar e deliberar sobre os pedidos, os Colegiados de Curso deverão observar, a partir do Histórico:
- se o curso pretendido é afim àquele que o(a) estudante está vinculado;
 - se é possível o enquadramento do(a) requerente à turma/curso/semestre requerido.
- 6.5. A afinidade entre cursos é aferida conforme a Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais CINE Brasil, disponível em:
- https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf
- 6.5.1. Para ser considerado afim, o curso de origem deve ter classificação CINE Brasil equivalente a uma das classificações aceitas como curso afim para o curso pretendido, conforme o Quadro 3.
- 6.6. Caso o número de interessado(a)s seja superior ao número de vagas ofertadas, deverão ser aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo, para obtenção de classificação:
- maior porcentagem de conceitos A sobre o total de disciplinas cursadas;
 - maior porcentagem de conceitos B sobre o total de disciplinas cursadas;
 - maior porcentagem de conceitos C sobre o total de disciplinas cursadas;
 - menor porcentagem de conceitos D sobre o total de disciplinas cursadas;
 - menor porcentagem de conceitos E sobre o total de disciplinas cursadas.
- 6.7. As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS:
- conceito A: aproveitamento igual ou superior a 90%;
 - conceito B: aproveitamento igual ou superior a 75% e inferior a 90%;
 - conceito C: aproveitamento igual ou superior a 60% e inferior a 75%;
 - conceito D: aproveitamento inferior a 60%;
 - conceito E: frequência insuficiente.
- 6.8. O resultado da avaliação deve ser enviado ao Decor no período previsto no Item 3 do Cronograma.
- 6.9. Persistindo empate, o Decor conduzirá sorteio público, anunciado por edital e a ser realizado através da plataforma Google Meet.

Quadro 3 – Especificação de cursos afins.

Área Geral (CINE Brasil)	Curso	Classificação CINE Brasil	Classificações aceitas como cursos afins
01 Educação	Artes Visuais - Licenciatura	0114A02	0114xxx Formação de professores em áreas específicas 0211xxx Produção Audiovisual, de Mídia e Cultural 0213xxx Belas Artes 0215xxx Música e Artes Cênicas
	Ciências Biológicas – Licenciatura	0114B01	01xxxxx Educação
	Dança – Licenciatura	0114D01	01xxxxx Educação
	Letras - Licenciatura	0115L13	01xxxxx Educação
	Música - Licenciatura	0114M02	01xxxxx Educação 02xxxxx Artes e Humanidades
	Pedagogia - Licenciatura	0113P01	01xxxxx Educação
	Teatro - Licenciatura	0114T01	01xxxxx Educação 02xxxxx Artes e Humanidades 03xxxxx Ciências sociais, comunicação e informação 04xxxxx Ciências naturais, matemática e estatística 05xxxxx Saúde e bem estar
04 Negócios, administração e direito	Administração	0413A01	04xxxxx Negócios, administração e direito
	Administração: Sistemas e Serviços de Saúde	0413A01	04xxxxx Negócios, administração e direito
	Administração Pública	0413A02	04xxxxx Negócios, administração e direito
	Administração: Agronegócio	0413G09	04xxxxx Negócios, administração e direito

Área Geral (CINE Brasil)	Curso	Classificação CINE Brasil	Classificações aceitas como cursos afins
05 Ciências naturais, matemática e estatística	Ciências Biológicas – Gestão Ambiental Costeira	0511B01	05xxxxx Ciências naturais, matemática e estatística
07 Engenharia, produção e construção	Ciências e Tecnologia de Alimentos	0721A01	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	0711E02	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Computação	0714E04	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Controle e Automação	0714E05	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Energia	0713E04	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Transporte e Mobilidade	0732E03	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Gestão Ambiental	0712G01	07xxxxx Engenharia, produção e construção
08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	Agronomia	0811A04	08xxxxx Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária

7. RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.1. Na data estabelecida no Item 4 do Cronograma, o Decor divulgará no site da UERGS Edital de Resultado Preliminar com a resposta a todos os pedidos, com classificação preliminar das inscrições homologadas.
- 7.2. O pedido de reconsideração referente ao Resultado Preliminar deve ser feito via e-mail para a Secretaria da Unidade do curso pretendido (Anexo I), durante o período estabelecido no Item 5 do Cronograma.
 - 7.2.1. É permitida a apresentação de documentos para corrigir arquivos ilegíveis ou incompletos e suprir documentação faltante, desde que comprovem requisitos já atendidos até o encerramento das inscrições. Não será admitida alteração de modalidade, curso ou unidade pretendidos.
- 7.3. A análise da Solicitação de Reconsideração será realizada pelo respectivo Colegiado de Curso e enviado ao Decor, no período estabelecido no cronograma do Item 6 do Cronograma.
- 7.4. Na data estabelecida no Item 7 do Cronograma, o Decor divulgará no site da UERGS Edital de Resultado Preliminar após reconsideração.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

- 8.1. Durante o período estabelecido no Item 8 do Cronograma, pode ser interposto de recurso ao Resultado Preliminar após reconsideração, via e-mail para o decor (decor@uergs.edu.br), que fará a análise dos pedidos.
 - 8.1.1. A apresentação de documentos no recurso observará as mesmas condições estabelecidas para o pedido de reconsideração.
- 8.2. Na data estabelecida no Item 9 do Cronograma, o Decor divulgará no site da UERGS Edital de Resultado Final.
- 8.3. **Os(as) estudantes aprovados(as) terão seus vínculos criados no semestre 2027/1.**
- 8.4. Os(as) estudantes poderão desistir da transferência, devendo para tanto realizar pedido por e-mail ao Decor (decor@uergs.edu.br).

9. MATRÍCULA E MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

- 9.1. A matrícula possui caráter provisório e sua confirmação dependerá do cumprimento cumulativo, **até o fim da primeira semana letiva do primeiro semestre de 2027**, dos procedimentos a seguir:
 - a) comparecimento **presencial** à respectiva unidade universitária e entrega do Termo de Confirmação de Matrícula e Vaga;
 - b) envio dos documentos exigidos no item 5.4 do edital, por meio do protocolo **Confirmação de Matrícula**, e posterior **deferimento** desse mesmo protocolo; e
 - c) participação do(a) estudante nas atividades acadêmicas.
 - 9.1.1. Os detalhes sobre o termo e protocolo mencionados acima serão divulgados em edital específico.
- 9.2. No período definido no Item 10 do Cronograma, os(as) aprovados(as) poderão solicitar aproveitamento de componentes curriculares, conforme as instruções constantes em uergs.edu.br/aproveitamento.
 - 9.2.1. **A submissão do Histórico de Graduação no item 4.4 não substitui a requisição de aproveitamento.**
- 9.3. É vedado o trancamento total de matrícula no semestre de ingresso.
- 9.4. A matrícula nos componentes curriculares será realizada pelo(a) estudante através do Portal Acadêmico (academico.uergs.edu.br/aluno) no prazo definido no Calendário Acadêmico de 2027, a ser disponibilizado no site da Universidade (uergs.edu.br/calendario-academico).

- 9.4.1. Em todos os semestres, é obrigatória a matrícula em no mínimo dois componentes curriculares, ressalvadas as exceções previstas no art. 211 do RGU.
- 9.4.2. Em caso de cancelamento de componentes curriculares, o(a) estudante deverá permanecer matriculado(a) em pelo menos dois componentes curriculares, ressalvadas as exceções previstas no art. 211 do RGU.
- 9.4.3. A ausência de matrícula caracteriza abandono de curso, implicando em perda de vínculo.**
- 9.4.4. Caso queira se matricular em componente que não esteja liberado por não serem preenchidos os pré-requisitos, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de *quebra de pré-requisito*, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 9.4.5. Caso queira se matricular em componente curricular de outro curso, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de *matrícula em outro curso*, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição efetuada assume conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.
- 10.2. A UERGS, a qualquer tempo e a seu critério, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.
- 10.3. As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades ou em instituições conveniadas.
- 10.4. Conforme o planejamento semestral, os cursos podem eventualmente ter atividades regulares fora do respectivo turno, bem como utilizar os sábados necessários para integralização dos dias letivos, conforme Calendário Acadêmico da Uergs e normatização vigente.
- 10.5. Casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitada a legislação vigente e as normas institucionais.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I
E-MAILS DAS UNIDADES

UNIDADES DE ENSINO	E-MAIL DE CONTATO
Alegrete	unidade-alegrete@uergs.edu.br
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	unidade-soledade@uergs.edu.br
Bagé	unidade-bage@uergs.edu.br
Bento Gonçalves	unidade-bgoncalves@uergs.edu.br
Cachoeira do Sul	unidade-cachoeira@uergs.edu.br
Caxias do Sul	unidade-caxias@uergs.edu.br
Cruz Alta	unidade-cruzalta@uergs.edu.br
Encantado	unidade-encantado@uergs.edu.br
Erechim	unidade-erechim@uergs.edu.br
Frederico Westphalen	unidade-fwestphalen@uergs.edu.br
Guaíba	unidade-guaiba@uergs.edu.br
Litoral Norte/Osório	unidade-litoralnorte@uergs.edu.br
Porto Alegre	unidade-palegre@uergs.edu.br
Sananduva	unidade-sananduva@uergs.edu.br
Santa Cruz do Sul	unidade-santacruz@uergs.edu.br
Santana do Livramento	unidade-livramento@uergs.edu.br
São Borja	unidade-borja@uergs.edu.br
São Francisco de Paula	unidade-sfpaula@uergs.edu.br
São Luiz Gonzaga	unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
Tapes	unidade-tapes@uergs.edu.br
Três Passos	unidade-trespazos@uergs.edu.br
Vacaria	unidade-vacaria@uergs.edu.br